

DECRETO Nº 066/2024

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR JOSÉ RONALDO DA SILVA .”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal 050 de 2023, que “Autoriza a jornada reduzida ao servidor público municipal que possui dependente legal portador de necessidades especiais e acrescenta o § 3º ao art. 18, da Lei Municipal nº 486, de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Desterro do Melo”;

Considerando o Decreto 27 de 2023, que “Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 050, de 2023, que dispõe sobre a concessão de jornada reduzida de trabalho ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente legal portador de necessidades especiais temporárias ou permanentes e dá outras providências”;

Considerando o Decreto 54 de 2023, que Acrescenta inciso VII ao artigo 11 do Decreto nº 27/2023 que Regulamenta a Lei Complementar municipal nº 50, de 2023, que dispõe sobre a concessão de jornada reduzida de trabalho ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente legal portador de necessidades especiais temporárias ou permanentes e dá outras providências”;

Considerando em específico, processo administrativo nº 02/2024, que atendeu ao contido nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º, bem como incisos I e II do artigo 7º do Decreto 27 de 2023, com juntada de documentação que fundamenta, justifica e motiva a redução de carga horária pretendida:

DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a carga horária a pedido do servidor efetivo **Ronaldo José da Silva**, lotado no Setor de obras/ planejamento urbano, em 1 (um) dia, por semana, sem prejuízo da remuneração para acompanhamento de seus filhos, dependentes legais portadores de necessidades especiais temporárias.

Art. 2º. A presente redução tem o prazo de validade por 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desse Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogando as disposições contrárias.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 21 de agosto de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal